

Resolução nº : 15216/98  
Protocolo nº : 164109/98  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A INFÂNCIA IDA META JULIANE  
DIETZ DE FAXINAL  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A INFÂNCIA IDA META JULIANE  
DIETZ DE FAXINAL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A INFÂNCIA IDA META JULIANE DIETZ DE FAXINAL e SECR , relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência